

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**AO PROCESSO DE MOÇÃO N°. 39/2023**

**Leonardo Alves dos Santos**

*Presidente - Relator*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 21/06/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Processo de Moção nº 39/2023, de autoria da vereadora Ana Carolina Silva Faria, cujo assunto refere-se “*Moção de Aplausos a Fernanda Mara Alves Linhares*”, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A proposição, de autoria da vereadora Ana Varolina Silva Faria, apresenta Moção de Aplausos a Fernanda Mara Alves Linhares, em destaque a profissão de Fisioterapeuta.

O mencionado Processo de moção, encontrase elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 e 90 do Regimento Interno desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3(um terço) dos vereadores da Casa. .

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção em questão, entendo que a matéria encontrase elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto

*Leonardo Alves dos Santos*

*Presidente – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2023

*Giordane Alberto Carvalho*

*Membro*

*Lacimar Cezário da Silva*

*Membro*